



LEI N.º 2.838, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoria: Vereadores Gabriel Rissi Vieira, Lucas Henrique Francisco Costa dos Santos, Alessandro Junior Pantalião e Elisa Helena Rossi de Sarro e incluída Emenda n.º 01/2021 de autoria da Comissão Permanente de Economia, Orçamento e Finanças.

“FICA INCLUÍDO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, O DIA 20 DE JANEIRO - DIA DO CO-PADROEIRO MÁRTIR SÃO SEBASTIÃO”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no calendário municipal de eventos, a data comemorativa religiosa do dia 20 de janeiro - dia do “CO-PADROEIRO MÁRTIR SÃO SEBASTIÃO” da Paróquia de Santo Antônio.

Artigo 2º - Suprimido.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei, caso se façam necessárias, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 21 de Outubro de 2021.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração